



**DECRETO Nº 60 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.500,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	26	04.243.0005.2048.0000	Proteção Social Basica	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	196	10.304.0028.2996.0000	Vigilância em Saúde	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

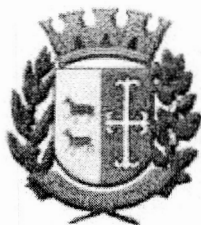
Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	30	04.243.0005.2048.0000	Proteção Social Basica	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	155	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**-10.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

9



**Município de Cabralia Paulista**  
CNPJ: 46137469/0001-78  
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
Exercício: 2024



**DECRETO Nº 60 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1**

---

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30